



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009 e, considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 06/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a resolução nº 011, de 25/08/2008, do Conselho Diretor do CEFET-MT, que autoriza o funcionamento do **Curso Superior de Licenciatura em Física**, ofertado pelo IFMT - Campus Pontes e Lacerda.

Art. 2º - O curso passa a ter as seguintes características:

Nível: Graduação

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 3.640h

Turno: diurno e noturno

Periodicidade de seleção: anual

Regime de matrícula: semestral

Integralização do curso: mínimo quatro anos; máximo sugerido, sete anos.

Número de alunos: 30 vagas anuais totais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá–MT, 06 de dezembro de 2011.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT